

Relatório Anual Da Comissão De Auditoria

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA

I - Introdução

A Comissão de Auditoria (Comissão) do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) vem apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora relativo ao exercício de 2020, dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 423-F do Código das Sociedades Comerciais.

II – Competências da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco com as competências previstas no art.º 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais, sendo responsável por vigiar o cumprimento da lei e dos estatutos do Banco, competindo-lhe, nomeadamente, e entre outras competências, fiscalizar e acompanhar a gestão do Banco na sua dimensão de Grupo, em especial o processo de preparação e divulgação da informação financeira e prudencial e a conformidade das contas com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis, incluindo o parecer às contas e a proposta de aplicação de resultados a submeter à Assembleia Geral de Acionistas.

Adicionalmente, compete à Comissão de Auditoria garantir a existência e fiscalizar a eficácia das funções de gestão de risco, de conformidade e de auditoria interna, emitindo parecer sobre os seus planos de atividade, bem como sobre o sistema de controlo interno e a cultura organizacional do Banco, analisar e acompanhar os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco do Risk Office, a atividade do Compliance Office, a atividade de Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações, a correspondência relevante trocada com as autoridades de regulação e de supervisão, e por fim analisar as transações que envolvem partes relacionadas e potenciais conflitos de interesse, bem como as comunicações de irregularidades.

A Comissão de Auditoria fiscaliza e acompanha regularmente a atividade do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, discutindo as matérias relevantes de auditoria aquando da apreciação das contas trimestrais, semestrais e anuais, e receciona o relatório adicional ao órgão de fiscalização. A Comissão é responsável ainda por promover a avaliação anual do ROC e da sua independência e objetividade no exercício de funções.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

1/12

Importa referir que em 16 de Julho de 2020 entrou em vigor o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (Aviso), que regulamenta os sistemas de governo e de controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades abrangidas pelo seu âmbito de aplicação. A Comissão acompanhou os trabalhos de implementação do Aviso, os quais culminaram numa revisão alargada de procedimentos e matérias, incluindo as competências do órgão de fiscalização, as quais se encontram estabelecidas no seu Regimento, entretanto atualizado de acordo com o Aviso.

III - Atividades desenvolvidas

O ano de 2020 foi marcado pelo impacto da pandemia COVID-19 na atividade do Banco e nas suas políticas comerciais. A Comissão acompanhou os procedimentos adotados para gestão dos principais riscos decorrentes da atual crise pandémica, em Portugal e nas restantes geografias onde o Banco opera, em particular as medidas de proteção aos colaboradores, as alterações nos procedimentos de análise e decisão de crédito, a adesão de clientes às moratórias, as linhas de financiamento com garantia do Estado, e por fim a atualização dos cenários macroeconómicos associados à crise.

Neste contexto, em 2020 a Comissão realizou 22 reuniões, que contaram com a participação de todos os seus membros, presencialmente ou por videoconferência, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas.

Das atividades desenvolvidas pela Comissão de Auditoria no exercício de 2020 destacam-se as seguintes:

A. Acompanhamento e fiscalização da gestão do Banco

No âmbito da atividade de acompanhamento e de fiscalização da gestão do Banco, a Comissão de Auditoria, ao longo do ano 2020, tomou conhecimento e questionou a gestão através do acompanhamento da atividade da Comissão Executiva, cujas atas foram analisadas e discutidas nas reuniões da Comissão.

Nas reuniões da Comissão participaram regularmente, como convidados, o Administrador executivo responsável pela Área Financeira, o Administrador executivo responsável pelas Áreas do Risco e da Conformidade, a Deloitte & Associados - SROC, S.A. (Deloitte), Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco, o Risk Officer, o Compliance Officer, o responsável pela Auditoria Interna, o responsável pela Direção de Estudos, Planeamento e

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

2/12

ALM, o responsável pela Direção de Segmentos e Apoio à Rede, à qual compete a análise e tratamento de queixas e reclamações, e o Provedor do Cliente. Ao longo de 2020, a Comissão chamou também a algumas das suas reuniões, sempre que o entendeu necessário, outros membros da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente o seu Chief Executive Officer, Administrador executivo responsável pela Área de Crédito.

Adicionalmente, com base na prerrogativa que tem para convocar qualquer colaborador do Banco que entenda ouvir, com o objetivo de se informar sobre a atividade desenvolvida pelas respetivas áreas, a Comissão reuniu com os responsáveis pelas direções de Assessoria Fiscal, Contabilidade e Consolidação, Private Banking, Informática e Tecnologia, Banca Direta de Empresas e Marketing de Empresas & Negócios.

Já em 2021, no período que antecedeu a preparação deste Relatório, a Comissão reuniu com os responsáveis das direções de Contabilidade e Consolidação e de Assessoria Fiscal, tendo em vista a obtenção de esclarecimentos adicionais no processo de encerramento de contas.

Os membros da Comissão participaram ainda em reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos para análise de matérias de interesse comum, em especial o processo de identificação e definição das métricas de risco do Banco, RAS – Risk Appetite Statement.

No desempenho das suas funções, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos que entendeu necessários para o efeito, que incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos Estatutos do Banco e dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não se tendo deparado com qualquer constrangimento à sua atuação.

B. Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira

A Comissão apreciou as principais políticas contabilísticas adotadas, em particular as que têm reflexo nas demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias. Foi dada particular atenção ao impacto da pandemia COVID 19 nas contas do Banco ao longo do ano 2020.

Assim, durante o ano de 2020, a Comissão acompanhou regularmente a evolução das maiores exposições de crédito e das imparidades, a nível individual e coletivo, bem como das respetivas metodologias de cálculo, em particular as resultantes da implementação da nova definição de *default* e dos efeitos da pandemia COVID 19, bem como da metodologia de cálculo da

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

3/12

imparidade dos créditos em francos suíços, que exigiram novos procedimentos na gestão do risco de crédito, e também a execução do Plano de Redução de *Non-Performing Exposures*.

O stock e a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (AID) e os regimes de dedutibilidade fiscal das perdas por imparidade para crédito, em especial o decorrente do Aviso do Banco Portugal n.º 3/95 e da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, foram também objeto de análise e discussão pela Comissão. Neste ponto, observa-se que o valor dos AID é significativo no balanço do Banco e a recuperabilidade dos mesmos assenta em projeções e estimativas num período longo (2021-2033), tendo todavia a nova legislação fiscal, ao alargar o prazo de reporte de prejuízos fiscais para 12 anos, sustentado a conclusão pela recuperabilidade total do seu valor.

A valorização dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e detidos através da detenção de unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliário em que o Banco é participante maioritário, foi também regularmente acompanhada pela Comissão ao longo do ano.

A Comissão analisou ainda de forma regular a informação relativa ao Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português e os pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma, em especial os decorrentes das alterações da taxa de desconto. Adicionalmente a Comissão manteve-se informada sobre os desenvolvimentos inerentes ao Fundo de Resolução e potenciais impactos no Banco.

Mensalmente, a Comissão apreciou a informação relativa às demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, bem como os resultados e principais indicadores financeiros das sociedades do Grupo. Analisou também, periodicamente, os rácios de liquidez, de eficiência e de solvabilidade do Banco.

A Comissão apreciou o Relatório de Gestão e as Contas com referência ao exercício de 2019 e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria da Deloitte & Associados – SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas mas com ênfases decorrentes da incerteza relativa ao impacto da pandemia. A Comissão confirmou que, nos termos do n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Relatório sobre o Governo da Sociedade, incluído no Relatório de Gestão do Banco com referência ao exercício de 2019, contém os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

4/12

Na sequência da análise efetuada, em 26 de março de 2020 a Comissão emitiu parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral do Banco do Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas com referência ao exercício de 2019 e sobre a proposta de aplicação do resultado líquido individual e da reserva para estabilização de dividendos apresentada pelo Conselho de Administração.

Por força da análise às demonstrações financeiras do Banco, a Comissão observa que os resultados em base consolidada, no ano de 2020, foram de 183 milhões de euros, o que compara desfavoravelmente com o período homólogo, devido aos efeitos da pandemia COVID 19 e a um menor contributo das operações no exterior. A Comissão verificou ainda que, ao nível consolidado, foi reconhecido um montante de imparidades e provisões de 841,3 milhões de euros – mais 378,6 milhões de euros do que o previsto no orçamento e mais 299,6 milhões de euros do que no exercício de 2019 – encontrando-se o Banco com um rácio de cobertura por imparidades de 63%, e, não obstante a atual pandemia, um rácio de *non-performing exposures* de 5,9%, descendo ligeiramente em relação ao ano anterior.

Em termos de resultados, a atividade em Portugal e no exterior contribuírem de forma desigual, estando Portugal agora a impulsionar a atividade do Grupo, com um resultado antes de imparidades favorável, com desvios positivos nos proveitos, exceto na rubrica das comissões, todavia beneficiando na margem das facilidades de financiamento TLTRO III. O comportamento dos custos, quer não recorrentes quer recorrentes, permitiu de alguma forma absorver em parte o impacto da pandemia e das imparidades reconhecidas (472,8 milhões de euros), as quais, em conjunto com a venda de carteiras de *non-performing exposures* e consequente impacto na linha dos impostos, justificam o desvio dos resultados na atividade em Portugal.

No final de 2020 a Comissão apreciou a proposta de Orçamento do Grupo para 2021, incidindo a análise nos pressupostos utilizados, na evolução prevista de resultados e indicadores de atividade, nos fatores de risco, nas quotas de mercado, nos investimentos e na evolução dos fundos próprios, bem como nas análises de sensibilidade preparadas, as quais apresentaram um conjunto de cenários adversos. Em resultado da análise efetuada, a Comissão de Auditoria emitiu um parecer sublinhando os desvios bastante significativos entre as projeções incluídas no Orçamento e as projeções incluídas no Plano Estratégico, em grande medida provocados pela atual crise pandémica, a somar a um conjunto de fatores menos favoráveis, tais como a

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

5/12

continuação de um contexto de taxas de juro negativas e dos constrangimentos legais nas comissões, que impactaram na margem financeira no exercício de 2020. Deve salientar-se no entanto que o Banco prevê cumprir os requisitos de capital a médio e longo prazo, mesmo em cenários mais adversos.

C. Acompanhamento das operações internacionais

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou regularmente o desempenho das operações internacionais, com destaque, pela sua dimensão e relevância para o Grupo, do Bank Millennium (BM) e do Banco Internacional de Moçambique (BIM). Acompanhou também a atividade do Banco Millennium Atlântico (BMA), entidade em cujo capital o BCP detém uma participação de 22,5%.

A Comissão manteve-se mensalmente informada sobre a evolução da atividade das subsidiárias no exterior, das respetivas demonstrações financeiras e principais indicadores de negócio, dedicando particular atenção ao acompanhamento dos processos decorrentes dos créditos em francos suíços no Bank Millennium e à necessidade de reforço da respetiva provisão, bem como das soluções em estudo pelas autoridades polacas para a resolução do tema, com análise das consequências daí resultantes para o Banco, e também das NPE.

A Comissão observou que os resultados na Polónia foram muito influenciados pela pressão na margem financeira, em resultado da descida abrupta das taxas de referência do crédito ao consumo, não obstante incluir o EuroBank, com um reforço significativo da provisão para créditos em francos suíços, no valor de 151,9 milhões de euros. O desfecho para o Banco da situação relativa aos créditos em francos suíços envolve incerteza quanto à magnitude dos seus riscos, pelo que o auditor local emitiu uma ênfase às contas, sem contudo afetar a opinião de auditoria.

Relativamente ao BIM, a evolução da carteira de crédito e do montante das imparidades foi igualmente acompanhada pela Comissão. Apesar dos resultados contribuírem positivamente para o resultado do Grupo, ficaram aquém do esperado, tendo sido muito influenciados pela pressão na margem financeira, o *writte-off* do crédito à Proindicus e um valor significativo de ativos por impostos diferidos associados, os quais o Banco espera recuperar.

A evolução do valor da participação financeira no BMA foi analisada de forma regular, e incorpora uma desvalorização por via do reconhecimento de uma imparidade com efeitos na

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

sua valorização e no *goodwill* associado. A Comissão acompanhou ainda o cumprimento do plano de reequilíbrio cambial do BMA.

Sempre que se justificou, a Comissão analisou com os Administradores executivos os principais riscos de cada operação e país.

D. Fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno, incluindo gestão de riscos, conformidade e auditoria interna

A Comissão acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, que incluíram uma análise e avaliação efetuada pela Deloitte, no âmbito de serviços de consultoria contratados especificamente para este efeito. Acompanhou também a elaboração dos Relatórios sobre o Sistema de Controlo Interno, da responsabilidade do Conselho de Administração, os quais tiveram os contributos do Risk Office, do Compliance Office e da Direção de Auditoria, e emitiu os pareceres dirigidos ao Conselho de Administração sobre esses relatórios, excecionalmente remetidos às autoridades de supervisão no final de setembro, por ter sido alterado o prazo previsto para o efeito no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, no âmbito das medidas de exceção adotadas por força da pandemia.

A Comissão acompanhou igualmente a elaboração do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2018, sobre o qual emitiu também parecer dirigido ao Conselho de Administração, e tomou conhecimento das conclusões do trabalho de apoio da Deloitte sobre a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Ao longo do ano a Comissão acompanhou regularmente a implementação das recomendações contidas nos Relatórios sobre o Sistema de Controlo Interno e sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

Relativamente ao sistema de gestão de riscos, a Comissão apreciou a atividade desenvolvida pelo Risk Office, nomeadamente a refletida na evolução dos principais indicadores de risco, que contêm, designadamente, informação sobre o risco de crédito, de liquidez, de mercado, operacional, de conformidade e reputacional, para todas as geografias do Grupo. Neste ponto, destacamos o acompanhamento especial às *non-performing exposures*, Fundos de Reestruturação Empresarial, Fundo de Pensões, *cost to core income*, stock de processos

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

7/12

judiciais de créditos em francos suíços, exposição a Moçambique e o valor da participação financeira no BMA.

A Comissão analisou e aprovou o Plano de Atividades da Direção de Auditoria para o exercício de 2020, bem como a proposta de ajustamento do mesmo decorrente das alterações entretanto verificadas em resultado da pandemia. Aprovou também o relatório anual da atividade desenvolvida por essa Direção no exercício de 2019 e os relatórios de atividade trimestrais de 2020, e acompanhou o estado de implementação das recomendações emitidas em resultado das ações de auditoria interna levadas a cabo, em particular as resultantes de deficiências classificadas como sendo de risco elevado ou médio. Neste ponto, a Comissão sublinha uma diminuição no ano de 2020 do stock de recomendações, em especial as de risco baixo, salientando, no entanto, a necessidade de o Banco continuar este processo, com especial atenção para as mais antigas e as que se encontram em atraso.

O responsável pela Direção de Auditoria informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção prudencial realizadas pelas entidades de supervisão e sobre o estado de implementação das recomendações delas resultantes.

A Comissão analisou e aprovou o Plano de Atividades para 2020 do Compliance Office, bem como o relatório anual da atividade desenvolvida por essa área em 2019 e os relatórios trimestrais de 2020. O Compliance Officer informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção comportamental realizadas pelas entidades de supervisão e sobre o estado de implementação das recomendações delas resultantes.

No âmbito da política de liberalidades, a Comissão acompanhou e decidiu sobre as liberalidades comunicadas pelos colaboradores do Banco, bem como pelos membros dos órgãos sociais.

A Comissão acompanhou, igualmente, as irregularidades comunicadas através do canal “Comunicar Irregularidades”. A informação detalhada sobre as comunicações recebidas por esta via e respetivo processamento é apresentada em relatório próprio, nos termos previstos no n.º 7 do art.º 116.º-AA, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Ao longo do ano a Comissão tomou regularmente conhecimento da correspondência trocada entre o Banco e as entidades de supervisão, solicitando à Comissão Executiva e às áreas relevantes do Banco informações e esclarecimentos adicionais relativamente às matérias tratadas nessa correspondência sempre que tal foi entendido necessário.

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*

A Comissão tomou conhecimento da carta circular do Banco de Portugal com a referência CC/2020/00000020 e analisou em detalhe o conteúdo da carta do Banco Central Europeu (BCE) com a referência DGMS2/2020/0597, na qual o BCE transmitiu ao Presidente do Conselho de Administração do Banco as suas preocupações relativamente à robustez do ambiente de controlo e apontou diversas falhas quer ao nível do conteúdo do Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno apresentado em Junho de 2019 quer da identificação, classificação e monitorização das deficiências aí reportadas, e debateu com os responsáveis pelas funções de controlo interno os planos de ação a implementar para resolução das referidas falhas previamente à finalização e envio de novos relatórios ao Banco de Portugal no final de Setembro.

A Comissão manteve-se informada sobre as principais alterações legislativas e regulamentares, com especial enfoque no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (Aviso), que entrou em vigor em 16 de Julho de 2020, dando contudo às instituições destinatárias um prazo de seis meses para adoção dos requisitos aí previstos. A Comissão analisou em detalhe o impacto do Aviso na sua atividade, bem como na atividade dos demais órgãos de governo e das áreas de controlo interno do Banco e das suas subsidiárias, e acompanhou os trabalhos destinados a assegurar a implementação plena dos requisitos do Aviso, desenvolvidos em colaboração com a Deloitte e a KPMG.

A Comissão emitiu também parecer sobre os códigos de grupo relativamente aos quais a sua opinião foi solicitada ou é regulamentarmente exigida. Em particular, a Comissão pronunciou-se sobre a proposta de alteração do código de grupo GR0022 - Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria o qual, entre outras alterações, passou a incluir as regras anteriormente previstas na OS0209 - Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas, entretanto revogada.

E. Queixas e reclamações

A Comissão foi regularmente informada sobre o tratamento de queixas e reclamações de clientes pela Provedoria do Cliente e pela Direção de Segmentos e Apoio à Rede (DSAR). Foi feito um acompanhamento contínuo e próximo do tratamento de queixas e reclamações, quer pelo Provedor do Cliente quer pelo diretor coordenador das DSAR. Durante o ano de 2020, observou-se um aumento de queixas e reclamações nos segundo e terceiro trimestres do ano, devido aos efeitos da atual pandemia, tendo evoluído para valores normais no final do ano.

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

9/12

F. Fiscalização e monitorização da atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo

Em 2020 a Comissão analisou as conclusões do trabalho de auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2019, em base individual e consolidada, realizado pela Deloitte, Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco, e as correspondentes certificações legais de contas e relatórios de auditoria, bem como as conclusões das *Desktop Reviews* às demonstrações financeiras do primeiro e terceiro trimestres de 2020 e da Revisão Limitada das demonstrações financeiras intercalares do primeiro semestre desse ano.

Relativamente a outros relatórios produzidos pela Deloitte, a Comissão analisou: (i) o parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira; (ii) os relatórios do Auditor Externo sobre a imparidade da carteira de crédito com referência a dezembro de 2019 e a junho de 2020; e (iii) o relatório do Auditor Externo sobre a salvaguarda dos bens de clientes; iv) o relatório sobre os ativos elegíveis para garantia de operações de crédito no Eurosistema; e v) o relatório sobre o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis às emissões de obrigações hipotecárias.

A Comissão debateu com o Auditor Externo, entre outras matérias, a evolução do risco de crédito de clientes com registo de imparidades, a expectativa de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o efeito da descida das taxas de juro nas responsabilidades com o Fundo de Pensões, e a evolução dos ativos não correntes detidos para venda e das matérias relativas ao Fundo de Resolução. Adicionalmente, a Comissão discutiu com o Auditor a interação com os auditores externos das subsidiárias no exterior, em particular no que se refere ao Banco Internacional de Moçambique e ao Bank Millennium, e em especial a metodologia de cálculo da provisão relativa aos créditos em francos suíços no Bank Millennium e seus impactos, bem como os procedimentos de consolidação do Banco Millennium Atlântico e as alterações no património imobiliário deste banco.

A Comissão fiscalizou a independência da Deloitte no exercício das suas funções, procedendo de forma continuada à avaliação do respetivo desempenho. Da avaliação efetuada relativamente à sua prestação como Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo ao longo do exercício de 2019, a Comissão de Auditoria concluiu, como pontos positivos, que o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo exerceu a sua atividade com independência, objetividade e cepticismo

Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.

10/12

profissional, salientando a melhoria verificada no cumprimento de prazos e, como pontos com possibilidade de melhorar, a sua interação e comunicação atempada com o Banco. Foi elaborado um relatório síntese da avaliação efetuada, o qual foi discutido com a Deloitte.

Ao longo de 2020 a Comissão apreciou também as propostas de adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo que lhe foram sendo apresentadas e respetiva conformidade com a “Política de Aprovação de Serviços Prestados pelos Auditores Externos”.

Tendo em conta a proximidade do termo do mandato do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, no quarto trimestre de 2020 a Comissão ponderou as vantagens e inconvenientes de seleccionar uma nova entidade para o exercício dessas funções ou propor a recondução da Deloitte. Em resultado da análise levada a cabo, a Comissão deu início aos procedimentos para propor à Assembleia Geral do Banco a recondução da Deloitte como Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo por um novo mandato de três anos, processo que se encontra em curso.

G. Emissão de pareceres sobre operações de crédito e outros contratos com membros dos órgãos sociais e com detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco e sobre outras situações específicas

Ao longo do exercício a Comissão pronunciou-se sobre vinte propostas de operações de crédito (incluindo revisões de linhas e limites) e cinco propostas de contratação de bens e serviços relativas a acionistas detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização e entidades com uns e outros relacionadas, posteriormente submetidas a aprovação pelo Conselho de Administração.

A Comissão acompanhou a evolução da exposição do Banco a detentores de participações qualificadas e entidades que com eles se encontrem em relação de domínio ou de grupo, assegurando o cumprimento dos limites prudenciais definidos no art.º 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

IV – Agradecimento

A Comissão expressa o seu agradecimento aos demais Órgãos Sociais e aos Serviços do Banco com quem contactou e trabalhou durante todo o exercício de 2020, em particular ao Dr. Mário Neves e à Dra. Adozinda Pinto, por toda a colaboração e empenho prestados no exercício das suas funções no Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração.

*Comissão de Auditoria
Banco Comercial Português, S.A.*